



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Amadeu Oliveira
[Signature]

CONTRATO N.º 26/2016

30/06/2016

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS “CERVEIRA ACÚSTICA – TIAGO BETTENCOURT E ÁUREA”

VALOR DO CONTRATO: € 31.500,00 + IVA

1.º OUTORGANTE: – Município de Vila Nova de Cerveira, representado por **João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara Municipal.**

2.º OUTORGANTE: - Ruela Music Menagement, Lda., representada por **João Pedro Alves Gomes Ruela dos Santos.**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratação Pública e Financiamentos

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS “CERVEIRA ACÚSTICA –
TIAGO BETTENCOURT E ÁUREA”**

anabela oliveira
[Handwritten signature]

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS
PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO**

-----Aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil e dezasseis, no Serviço de Contratação Pública e Financiamentos da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Anabela Gonçalves Oliveira, Técnica Superior e servindo, neste ato, de Oficial Público, compareceram como outorgantes: -----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**: - **João Fernando Brito Nogueira**, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira;-----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: - **João Pedro Alves Gomes Ruela dos Santos**, natural da freguesia de Vieiros, concelho de Estarreja e residente na Rua João de Oliveira Miguéns, n.º 3, 6.º A/B, freguesia de Alcântara, concelho de Lisboa, titular do Cartão de Cidadão número 09923734, emitido pela República Portuguesa e válido até 21 de dezembro de 2016, o qual outorga na qualidade de representante legal e nessa qualidade em representação da sociedade **Ruela Music Management, Lda.**, com sede na Rua João de Oliveira Miguéns, n.º 3, 6.º A, freguesia de Alcântara, concelho de Lisboa, com o número único de matrícula e identificação fiscal 510 345 956, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 5.000,00 (cinco mil euros), com poderes para o ato conforme verifiquei por uma certidão permanente da matrícula da sociedade, que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a dos segundos pela exibição dos respetivos Cartões de Cidadão. -----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**: Por despacho de 14 de junho de 2016 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante da “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CERVEIRA ACÚSTICA – TIAGO BETTENCOURT E ÁUREA**”, que inclui o fornecimento, pela representada dos segundos



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Contratação Pública e Financiamentos

maafadigim
[Handwritten signature]

outorgantes, de todo o material e mão-de-obra necessários à sua completa execução; -----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CERVEIRA ACÚSTICA – TIAGO BETTENCOURT E ÁUREA”, a efetuar pela representada do segundo outorgante de acordo com o Anexo I do Caderno de Encargos e com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal. -----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 38.745,00 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco euros), com o compromisso n.º 2016/918, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 136.479,47 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos):- Classificação Orgânica - zero quatro – Divisão Sócio Cultural e Desportiva (DSD); Classificação Económica - capítulo zero dois – Aquisição de Bens e Serviços; grupo zero dois – Aquisição de Serviços; artigo dois cinco – Outros Serviços; número nove nove – Outros. -----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A sociedade, neste ato representada pelo segundo outorgante, obriga-se a efetuar a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CERVEIRA ACÚSTICA – TIAGO BETTENCOURT E ÁUREA”, de acordo com a proposta apresentada e por um prazo de **57 dias** (compreendido entre o dia 30 de junho e 27 de agosto). Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução; -----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro. -----



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratação Pública e Financiamentos

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos à representada do segundo outorgante serão efetuados após a receção pela Entidade Adjudicante das respetivas faturas, conforme cláusula 11.ª, n.º 2 do Caderno de Encargos. -----
-----Disse o segundo outorgante que aceita, para a sua representada, o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência. -----
-----A presente minuta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 17 de junho de 2016. -----
-----A presente prestação de serviços foi autorizada por parecer prévio, deliberado pela Câmara Municipal em 30 de março de 2016. -----
-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 31 de março de 2016, comprovativa de que a representada dos segundos outorgantes tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de Outubro]. -----
-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 14 de junho de 2016 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 17 de junho de 2016; c) Parecer prévio que autorizou a presente prestação de serviços; d) A proposta da representada do segundo outorgante para a prestação de serviços a que se refere este contrato; e) Caderno de encargos.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO,

Anabela Gonçalves Oliveira